

TERMO DE REFERÊNCIA Nº13/2020

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, IMPRESSÃO DIGITAL, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS, PLAQUETAS, LETREIROS, ADESIVOS E CAVALETES DE SINALIZAÇÃO PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS EM PRÉDIOS, VEÍCULOS E CONTAINERS UTILIZADOS PELO TRE-CE**

1.2. Serão considerados como estimativa para elaboração da **Ata de Registro de Preços** os quantitativos de Placas, Plaquetas, Letreiros, Adesivos e Cavaletes das **Tabelas 01, 02 e 03** dos itens **5.1, 5.2 e 5.3.**

2. OBJETIVO

2.1. Orientar e facilitar a identificação e sinalização de segurança dos ambientes internos e externos dos Fóruns, Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimentos Biométricos instalados em prédios, shoppings, veículos e containers utilizados pelo TRE-CE na Capital e Interior do Estado, incluindo seus ambientes internos e externos.

3. FINALIDADE

3.1. A presente contratação, mediante **Ata de Registro de Preços**, tem a finalidade de garantir que a Administração garanta a boa comunicação visual para identificação e sinalização de segurança de seus prédios e postos de atendimentos visando a movimentação célere e com segurança dos servidores e do público em geral para o bom funcionamento da Justiça Eleitoral no Ceará.

4. LICITAÇÃO

4.1. A licitação será do menor preço, de acordo com o disposto no inciso III do § 1º do Artigo 45 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

4.2. As propostas deverão obedecer a todas disposições editalícias, observando o custo global máximo estimado cotado junto ao mercado.

4.3. Não deverão ser admitidas adesões à presente **Ata de Registro de Preços**.

4.4. Não deverá ser aberta Intenção de Registro de Preços devido à urgência na contratação de sinalização de segurança dos prédios e identificação específica dos Postos de Atendimentos Biométricos do TRE-CE, o que inviabiliza a utilização por outros órgãos.

4.5. Adotou-se nesta licitação pelo **SRP** conforme art.3º do Decreto 7.892/2013, considerando que:

- a) Trata-se de contratações futuras frequentes, tais como: placas de Identificação de cartórios eleitorais e de postos de atendimentos biométricos e plaquetas e adesivos de sinalização de segurança;
- b) Trata-se também de aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida;
- c) Trata-se ainda de objeto, impossível de se definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração pois depende das demandas imprevistas.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS INCLUINDO TODO MATERIAL

5.1. Tabela 01 - Elementos de Comunicação Visual de Placas, Plaquetas e Letreiros:

	ÍTEM	TIPO PLACA/PLAQUETA	ESPECIFICAÇÃO	DIMENSÕES	MODELOS	TOTAL A SER REGISTRADO	
SINALIZAÇÃO EXTERNA	1	PLACA DE INAUGURAÇÃO	- Confeccionada em vidro laminado de 10mm com quatro furos nos cantos para fixação através de fixadores - Texto em vinil de alta performance, recortado eletronicamente, na fonte Times New Roman na cor preta, colado por trás do vidro. - Fixação através de espaçadores em aço inox com diâmetro de 1 ¹ / ₂ " - Placa distante 3cm da parede	100 x 80cm	ANEXO 1	8Un	
	2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	- Placa de lona com impressão digital em estruturada de metalon 2x2mm.	VARIADAS (cotar por M2)	ANEXO 2	50m2	
	3	LETERREIRO DE FACHADA	- Letras em chapa de aço galvanizada: Altura da Letra: 20cm Profundidade da Letra: 3cm Fonte: Arial Cor: Preto Fosco	UNITÁRIO (por letra)	ANEXO 3	200Un	
	4	PLACA DE ESTACIONAMENTO	- Placas de sinalização vertical confeccionadas em chapa de aço galvanizado, bitola 16, dimensões: 50cm x 70cm, - Pictogramas, textos, setas e fundo azul em recorte de vinil adesivo de alta performance, nas cores indicadas, aplicadas diretamente na face anterior da chapa de aço. - Acabamento com aplicação de verniz PU. - Suportes das placas confeccionados em tubo de aço galvanizado na cor natural, com 2" de diâmetro x 3,5 metros de altura, com 02 chumbadores soldados na extremidade inferior.	UNITÁRIO (PLACA ACABADA 50x70cm INCLUINDO SUPORTE 350cm)	ANEXO 4	30Un	
	5	PLACA DE FACHADA EM ALUCOBOND	- Confeccionada em chapa de alucobond nas cores indicadas no projeto - Estrutura em perfil de alumínio quadrado - Letras em chapa de aço galvanizada Altura da Letra: 20cm Profundidade da Letra: 3cm Fonte: Arial Brasão em Aço inox baixo relevo	VARIADAS (cotar por M2)	ANEXO 5	50m2	
SINALIZAÇÃO INTERNA	6	PLAQUETA SUSPENSA	- Confeccionada em chapa de alumínio 3mm; - Adesivo recortado a 2mm da borda; - Fixação com fio de nylón preso ao teto.	60 x 15 cm	ANEXO 6	30Un	
	7	PLAQUETA DE PORTA DE SALA	- Confeccionada em chapa de alumínio 2mm; - Adesivo recortado à 2mm da borda; - Fixação com adesivo.	35 x 9 cm	ANEXO 7	160Un	
	8	PLAQUETA DE PORTA-BANHEIRO	- Confeccionada em chapa de alumínio 2mm; - Adesivo recortado à 2mm da borda; - Fixação com adesivo.	15 x 15 cm	ANEXO 8	50Un	
SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA	9	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO AMBIENTE/ANDAR	- Confeccionada em chapa de alumínio 2mm; Com letras/setas/desenhos fotoluminescentes - Adesivo recortado à 2mm da borda; - Fixação com adesivo.	-	25 x 16 cm	ANEXO 9	100Un
	10	PLAQUETA DE ALARME DE INCENDIO	- Confeccionada em chapa de alumínio 2mm; Com letras/setas/desenhos fotoluminescentes - Adesivo recortado à 2mm da borda; - Fixação com adesivo.	-	15 x 15 cm	ANEXO 10	100Un
	11	PLAQUETA DE ALTA TENSÃO	- Confeccionada em chapa de alumínio 2mm; Com letras/setas/desenhos fotoluminescentes - Adesivo recortado à 2mm da borda; - Fixação com adesivo.	-	15 x 15 cm	ANEXO 11	100Un
	12	PLAQUETA SAÍDA DE EMERGÊNCIA EM FRENTE	- Confeccionada em chapa de alumínio 2mm; Com letras/setas/desenhos fotoluminescentes - Adesivo recortado à 2mm da borda; - Fixação com adesivo.	-	25 x 16 cm	ANEXO 12	100Un
	13	PLAQUETA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A DIREITA	- Confeccionada em chapa de alumínio 2mm; Com letras/setas/desenhos fotoluminescentes - Adesivo recortado à 2mm da borda; - Fixação com adesivo.	-	25 x 16 cm	ANEXO 13	100Un
	14	PLAQUETA SAÍDA DE EMERGÊNCIA À ESQUERDA	- Confeccionada em chapa de alumínio 2mm; Com letras/setas/desenhos fotoluminescentes - Adesivo recortado à 2mm da borda; - Fixação com adesivo.	-	25 x 16 cm	ANEXO 14	100Un
	15	PLAQUETA ESCADA À DIREITA	- Confeccionada em chapa de alumínio 2mm; Com letras/setas/desenhos fotoluminescentes - Adesivo recortado à 2mm da borda; - Fixação com adesivo.	-	25 x 16 cm	ANEXO 15	100Un
	16	PLAQUETA ESCADA À ESQUERDA	- Confeccionada em chapa de alumínio 2mm; Com letras/setas/desenhos fotoluminescentes - Adesivo recortado à 2mm da borda; - Fixação com adesivo.	-	25 x 16 cm	ANEXO 16	100Un
	17	PLAQUETA DE ACESSO PROIBIDO	- Confeccionada em chapa de alumínio 2mm; Com letras/setas/desenhos fotoluminescentes - Adesivo recortado à 2mm da borda; - Fixação com adesivo.	-	26 x 17 cm	ANEXO 17	100Un
	18	PLAQUETA DE EXTINTOR CO2	- Confeccionada em chapa de alumínio 2mm; Com letras/setas/desenhos fotoluminescentes - Adesivo recortado à 2mm da borda; - Fixação com adesivo.	-	26 x 17 cm	ANEXO 18	100Un
	19	PLAQUETA DE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA	- Confeccionada em chapa de alumínio 2mm; Com letras/setas/desenhos fotoluminescentes - Adesivo recortado à 2mm da borda; - Fixação com adesivo.	-	26 x 17 cm	ANEXO 19	100Un
	20	PLAQUETA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC	- Confeccionada em chapa de alumínio 2mm; Com letras/setas/desenhos fotoluminescentes - Adesivo recortado à 2mm da borda; - Fixação com adesivo.	-	26 x 17 cm	ANEXO 20	100Un

5.2. Tabela 02 - Elementos de Comunicação Visual de Adesivos:

ÍTEM	TIPO DE SERVIÇO COM MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	MODELOS	DIMENSÕES	TOTAL A SER REGISTRADO
------	------------------------------	---------------	---------	-----------	------------------------

					(M2)
21	CONFECÇÃO, IMPRESSÃO DIGITAL E ENTREGA DE ADESIVO VINÍLICO LEITOSO	Confecção, impressão digital e entrega de adesivos na Sede do TRE-CE – artes digitais multicoloridas fornecidas pelo TRE-CE	ANEXO 21	VARIADAS (COTAÇÃO POR M2)	200
22	CONFECÇÃO, IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO LEITOSO	Confecção, impressão digital e instalação de adesivos em vidros, painéis, veículos e containers incluindo limpeza das áreas a serem adesivadas – artes digitais multicoloridas fornecidas pelo TRE-CE	ANEXO 22	VARIADAS (COTAÇÃO POR M2)	400

5.3. Tabela 03 - Elementos de Comunicação Visual de Cavaletes de Sinalização:

ÍTEM	TIPO DE MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	DIMENSÕES (cm)	TOTAL A SER REGISTRADO(Unidade)
23	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO: “CUIDADO EM MANUTENÇÃO”	Fornecimento de cavaletes de sinalização de poliestireno de alto impacto moldado na cor amarela, com informações bilíngue e pictogramas para sinalização e identificação de serviços	ANEXO 23	50 x 27	10
24	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO: “CUIDADO PISO MOLHADO”	Fornecimento de cavaletes de sinalização de poliestireno de alto impacto moldado na cor amarela, com informações bilíngue e pictogramas para sinalização e identificação de serviços	ANEXO 24	50 x 27	20
25	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO: “CUIDADO ELEVADOR EM MANUTENÇÃO”	Fornecimento de cavaletes de sinalização de poliestireno de alto impacto moldado na cor amarela, com informações bilíngue e pictogramas para sinalização e identificação de serviços	ANEXO 25	50 x 27	12

5.4. Os Anexos de 1 a 25 de placas, plaquetas, letreiros, adesivos e cavaletes das Tabelas 01, 02 e 03 são partes integrantes deste Termo e servem apenas como modelos que poderão sofrer alterações nas figuras(artes e pictogramas) conforme solicitação do gestor do contrato desde que mantidas as mesmas dimensões das peças, quando definidas;

5.5. Além do material confeccionado (placas, plaquetas, letreiros, adesivos e cavaletes) deverá ser fornecido também todo material de fixação das placas, plaquetas e letreiros, tais como fitas adesivas dupla-face, parafusos, espaçadores, botões de acabamento e fios de nylon;

5.6. A contratada deverá oferecer pelo menos 3(três) meses de garantia contra defeitos de fabricação de todo material fornecido.

5.7. Os serviços com materiais objetos deste Termo se enquadram no **CATSER: 5452(SIASG)**.

5.8. Os materiais(cavaletes de sinalização) objetos deste Termo se enquadram no **CATMAT: 452.992(SIASG)**.

5.9. O Objeto a ser contratado tem previsão no Plano Anual de Contratações deste Tribunal **Alinhamento Estratégico PEJE - Ação estratégica 01 – Melhorar a infraestrutura das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará**.

5.10. Os quantitativos de serviços e materiais estimados nas Tabelas 1, 2 e 3 tem como base a demanda de **Contratos similares de Comunicação Visual(ARPs: 001-2019 e 06/2019) do TRE-CE**, durante os 12 meses de vigência das ARPs.

6. PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E LOCAIS DE INSTALAÇÃO

6.1. A contratada pela presente **Ata de Registro de Preços** terá um prazo de até **05(cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento por e-mail do Pedido com as artes, para apresentação ao gestor do contrato, das artes finais com possíveis alterações;

6.2. Após aprovação pelo gestor do material especificado em cada Pedido da ARP, a contratada terá um prazo de **20(vinte) dias úteis** para:

6.2.1. **Confecção, impressão digital e entrega** de placas, plaquetas, letreiros e materiais de fixação, conforme **Tabela 01** e/ou adesivos conforme **ítem 21 da Tabela 02** na sede do TRE-CE, sito na rua Jaime Benévolo, nº21, Centro em Fortaleza-CE;

6.2.2. **Confecção, impressão digital e instalação** em vidros, painéis, veículos e containers dos adesivos conforme **ítem 22 da Tabela 02** em prédios, shoppings e outros locais na Capital e Região Metropolitana de Fortaleza-CE;

6.2.3. **Fornecimento de cavaletes de sinalização** conforme **itens 23, 24 e 25 da Tabela 03** na sede do TRE-CE, sito na rua Jaime Benévolo, nº21, Centro em Fortaleza-CE;

6.3. Todo material poderá ser conferido e atestado pelo gestor do contrato no local de funcionamento da empresa ou no local de recebimento ou de instalação;

6.4. Caso sejam encontradas falhas no material apresentado e/ou entregue, será concedido um prazo de 03(três) dias úteis para sua correção;

6.5. A aceitação pela FISCALIZAÇÃO de qualquer serviço ou serviço não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade sobre alterações na durabilidade, características e aspecto visual, respeitando-se os prazos de garantia.

6.6. NO QUE RESPEITA AO PRAZO PARA A ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESSE PODERÁ SER ALTERADO, TENDO EM VISTA O ESTADO PANDÉMICO ORA VIVENCIADO, EM FACE DA POSSIBILIDADE DE ALASTRAMENTO DO COVID-19 E SEUS EFEITOS DANOSOS À SAÚDE PÚBLICA.

7. PREÇO, CAPACIDADE TÉCNICA E CRITÉRIO DE ESCOLHA

7.1. A Licitante deverá incluir em sua proposta, os custos necessários e previsíveis para a perfeita execução e entrega do objeto desta Licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços e materiais, incluindo também todo material de fixação das placas, plaquetas e letreiros, material de limpeza das superfícies para aplicação de adesivos, não sendo aceito, posteriormente, qualquer pedido de acréscimo, cuja previsibilidade fosse possível;

7.2. A Licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

7.3. Para formulação da proposta de preços, as Licitantes deverão tomar como base, a **PLANILHA DE PREÇOS** a seguir:

SERVIÇOS/MATERIAIS	ÍTEM	TIPO DE SERVIÇO/MATERIAL	TOTAL A SER REGISTRADO	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
SINALIZAÇÃO EXTERNA	1	PLACA DE INAUGURAÇÃO (ANEXO 1)	8 Un	XXXXXX,XX	XXXXXXXX,XX
	2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (ANEXO 2)	50 m2	XXXXXX,XX COTAR POR M2	XXXXXXXX,XX
	3	LETREIRO DE FACHADA (ANEXO 3)	200 Un	XXXXXX,XX	XXXXXXXX,XX
	4	PLACA DE ESTACIONAMENTO (ANEXO 4)	30 Un	XXXXXX,XX	XXXXXXXX,XX
	5	PLACA DE FACHADA EM ALUCOBOND (ANEXO 5)	50 m2	XXXXXX,XX COTAR POR M2	XXXXXXXX,XX
SINALIZAÇÃO INTERNA	6	PLAQUETA SUSPENSA (ANEXO 6)	30 Un	XXXXXX,XX	XXXXXXXX,XX
	7	PLAQUETA DE PORTA DE SALA (ANEXO 7)	160 Un	XXXXXX,XX	XXXXXXXX,XX
	8	PLAQUETA DE PORTA BANHEIR (ANEXO 8)	50 Un	XXXXXX,XX	XXXXXXXX,XX
SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA	9	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO AMBIENTAL (ANEXO 09)	100 Un	XXXXXX,XX	XXXXXXXX,XX
	10	PLAQUETA DE ALARME DE INCÊNDIO (ANEXO 10)	100 Un	XXXXXX,XX	XXXXXXXX,XX
	11	PLAQUETA DE ALTA TENSÃO (ANEXO 11)	100 Un	XXXXXX,XX	XXXXXXXX,XX
	12	PLAQUETA SAÍDA DE EMERGÊNCIA EM FREnte (ANEXO 12)	100 Un	XXXXXX,XX	XXXXXXXX,XX
	13	PLAQUETA SAÍDA DE EMERGÊNCIA À DIREITA (ANEXO 13)	100 Un	XXXXXX,XX	XXXXXXXX,XX
	14	PLAQUETA SAÍDA DE EMERGÊNCIA À ESQUERDA (ANEXO 14)	100 Un	XXXXXX,XX	XXXXXXXX,XX
	15	PLAQUETA ESCADA À DIREITA (ANEXO 15)	100 Un	XXXXXX,XX	XXXXXXXX,XX
	16	PLAQUETA ESCADA À ESQUERDA (ANEXO 16)	100UN	XXXXXX,XX	XXXXXXXX,XX
	17	PLAQUETA DE ACESSO PROIBIDO (ANEXO 17)	100UN	XXXXXX,XX	XXXXXXXX,XX
	18	PLAQUETA DE EXTINTOR CO2 (ANEXO 18)	100UN	XXXXXX,XX	XXXXXXXX,XX
	19	PLAQUETA DE EXTINTOR ÁGUÀ PRESSURIZADA (ANEXO 19)	100UN	XXXXXX,XX	XXXXXXXX,XX
	20	PLAQUETA DE EXTINTOR PO QUÍMICO ABC (ANEXO 20)	100UN	XXXXXX,XX	XXXXXXXX,XX
ADESIVOS	21	CONFECÇÃO, IMPRESSÃO DIGITAL E ENTREGA DE ADESIVO VINÍLICO LEITOSO (ANEXO 21)	200M2	XXXXXX,XX COTAR POR M2	XXXXXXXX,XX
	22	CONFECÇÃO, IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO LEITOSO (ANEXO 22)	400M2	XXXXXX,XX COTAR POR M2	XXXXXXXX,XX
CAVALETES DE SINALIZAÇÃO	23	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO: CUIDADO EM MANUTÉNCÃO (ANEXO 23)	10 Un	XXXXXX,XX	XXXXXXXX,XX
	24	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO: CUIDADO PISO MOLHADO (ANEXO 24)	20 Un	XXXXXX,XX	XXXXXXXX,XX
	25	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO: CUIDADO EM MANUTÉNCÃO (ANEXO 25)	12 Un	XXXXXX,XX	XXXXXXXX,XX

7.4. O critério de escolha de preços deverá ser o de **menor valor por lote** correspondente cada Lote ao somatório de todos itens de cada Tabela, para o objeto constante deste Termo de Referência. Deste modo são definidos os seguintes Lotes:

- a) **Lote 01 - Confecção, impressão digital e entrega** de placas, plaquetas, letreiros e materiais de fixação, conforme **Tabela 01**;
- b) **Lote 02 - Confecção, impressão digital e entrega/instalação** de adesivos em vidros, painéis, veículos e containers, conforme **Tabela 02**;

c) Lote 03 - Fornecimento de cavaletes de sinalização conforme Tabela 03.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** A Contratada terá o prazo de 10(dez) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o contrato;
- 8.2.** Informar, após assinatura do contrato, o endereço da sede da empresa, número de telefone, fax e correio eletrônico;
- 8.3.** Comunicar ao gestor do contrato quando da diagramação das placas, para análise, vistoria e liberação para a fase de confecção;
- 8.4.** Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais relacionadas ao objeto deste termo de referência, bem como seguir as normas relativas à segurança e medicina do trabalho;
- 8.5.** Responsabilizar-se pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados na execução dos serviços;
- 8.6.** Responsabilizar-se integralmente por qualquer dano causado por seus empregados, quer seja a terceiro ou ao patrimônio do TRE/CE;
- 8.7.** Incluir na sua proposta, todas as despesas diretas e indiretas, tais como: aquisição de materiais, emprego de equipamentos, deslocamento de funcionários, mão de obra e encargos sociais;
- 8.8.** Fornecer aos funcionários envolvidos nos serviços, os Equipamentos de Segurança Individual, conforme prevê a legislação trabalhista, sendo que a não observação poderá ensejar a interrupção do serviço, ficando a CONTRATADA sujeita às cominações legais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação;
- 9.2.** Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- 9.3** Nomear os gestores de contrato, servidores de seu quadro de funcionários, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento do contrato;
- 9.4** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estipulado neste instrumento.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1.** Após verificado que o serviço encontra-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão efetuados no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;

10.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

10.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012. Após o recebimento definitivo de todo o serviço contratado, o gestor certificará a nota fiscal e encaminhará a mesma à Secretaria de Orçamento e Finanças, para fins de pagamento;

11. SANÇÕES PARA CASOS DE INADIMPLEMENTO

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais;

11.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos constantes do item 6 desse Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 5%(cinco por cento);
- c) multa de 5%(cinco por cento) sobre o valor total do empenho, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste termo de referência;
- d) multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do empenho, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.4. As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com aquelas previstas nos itens 11.2.b, 11.2.c e 11.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da data da intimação:

11.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado[IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. VIGÊNCIA

12.1. Esta ARP terá vigência de **12(doze) meses** a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A Execução do presente contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Gestor devidamente nomeado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os serviços e materiais recebidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93);

13.2. A presença da fiscalização no local dos serviços não diminuirá a responsabilidade da empresa CONTRATADA em qualquer ocorrência, atos, defeitos, erros e/ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a eles relacionadas;

13.3. O gestor e fiscal do contrato deverá ser o servidor Gladstone Façanha Barbosa e seu suplente o servidor Silvio Roberto Costa Cavalcante.

Fortaleza, 25 de maio de 2021.

Ivo Almino Gondim Gladstone Façanha Barbosa
Chefe da Seção de Arquitetura e Engenharia – SAREN Coordenador de Infraestrutura Predial - COINP

De Acordo :

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração